

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 086/2025**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 086/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
ALVORADA DO SUL/MS E A EMPRESA
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2025

O NOVA ALVORADA DO SUL/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Eberton Vieira Ferreira, denominado CONTRATANTE, **resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 086/2025**, firmado com Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 18.985.386/0001-01, CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 086/2025 firmado com a CONTRATADA, cujo objeto era a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria para recuperação de créditos e incremento de receita municipal, com remuneração por êxito, no âmbito do Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão se dá em razão do descumprimento das condições contratuais por parte da CONTRATADA, que, embora tenha sido oportunizada a assinatura do termo de rescisão consensual, se manifestou fora do prazo assinalado, não apresentando resposta ou manifestação de concordância dentro do período estipulado.

**novaalvoradadosul.ms.gov.br
AV.IRINEU DE SOUZA ARAÚJO. 1121 - (67) 3456-4100
CEP:79140-000 - NOVA ALVORADA DO SUL - MS**

As razões de fato aplicáveis à rescisão estão delineadas na decisão administrativa, que fundamenta o ato de acordo com as cláusulas contratuais e as normativas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Alvorada do Sul/MS, data e assinatura digital.

Eberton Vieira Ferreira
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
CONTRATANTE

novaalvoradadosul.ms.gov.br
AV. IRINEU DE SOUZA ARAÚJO, 1121 - (67) 3456-4100
CEP: 79140-000 - NOVA ALVORADA DO SUL - MS



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

AV. IRINEU DE SOUZA ARAÚJO, N° 1121 - CENTRO - CNPJ:37.212.719/0001-04

NOVA ALVORADA DO SUL/MS - CEP: 79.140-000

FONE: (67) 3456-4100



CÓDIGO DE ACESSO

B4A1901F6EA94EE08993D2C164E0C803

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4A1901F6EA94EE08993D2C164E0C803>

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n. 086/2025

Processo: 036/2025

Partes: Município de Nova Alvorada do Sul/MS e a empresa Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 086/2025.

Fundamentação Legal: Art. 137, incisos I e VIII, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: *data e assinatura digital*

Assina: Eberton Vieira Ferreira





MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL

AV. IRINEU DE SOUZA ARAÚJO, N° 1121 - CENTRO - CNPJ:37.212.719/0001-04

NOVA ALVORADA DO SUL/MS - CEP: 79.140-000

FONE: (67) 3456-4100



CÓDIGO DE ACESSO

F9471C8B5A6742B1B7409E758AC8242C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F9471C8B5A6742B1B7409E758AC8242C>



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2850

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO
E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
LTDA:06308429000127 Dados: 2025.11.28 18:16:03 -04'00'

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 005/2025, referente à licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025, Credenciamento N.º 001/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento, em favor das empresas: **BECCM SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 61.441.146/0001-67, que requer o credenciamento para os seguintes itens: **11** (Clínica Geral/Plantão/Hora/R\$ 101,00); **14** (Clínico Geral e/ou Especialista/Vaga Zero dias de semana/unid./R\$ 400,00); **15** (Clínico Geral e/ou Especialista/ Vaga Zero finais de semana e feriado /unid./R\$ 450,00); **16** (Clínico Geral e/ou Especialista/Sobreaviso vaga zero de 12 horas/R\$ 500,00); **40** (Outros pequenos procedimentos de urgência não especificados anteriormente/Procedimento/unid./R\$ 150,00); **JW SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 62.075.450/0001-09, que requer o credenciamento para os seguintes itens: **14** (Clínico Geral e/ou Especialista/Vaga Zero dias de semana/unid./R\$ 400,00); **15** (Clínico Geral e/ou Especialista/ Vaga Zero finais de semana e feriado /unid./R\$ 450,00); **16** (Clínico Geral e/ou Especialista/Sobreaviso vaga zero de 12 horas/R\$ 500,00); **40** (Outros pequenos procedimentos de urgência não especificados anteriormente/Procedimento/unid./R\$ 150,00).

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KARINA PEREIRA DE PAULA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO CREDENCIAMENTO 096/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e 51.108.211 ELZA MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2023 por mais 04 (quatro) meses a partir de 01/12/2025 até 01/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DATA: 28/11/2025

ASSINAM: Pela contratante: Eberton Vieira Ferreira - Secretário Mun. de Finanças e Planejamento.

Pela Contratada: 51.108.211 ELZA MARQUES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO CREDENCIAMENTO 097/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e MARCELO FERREIRA LIMA 00077699114.

OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2023 por mais 04 (quatro) meses a partir de 01/12/2025 até 01/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DATA: 24/07/2025

ASSINAM: Pela contratante: Eberton Vieira Ferreira - Secretário Mun. de Finanças e Planejamento.

Pela Contratada: MARCELO FERREIRA LIMA 00077699114.

Matéria enviada por CAMILY TORALES IFRAN

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n. 086/2025

Processo: 036/2025

Partes: Município de Nova Alvorada do Sul/MS e a empresa Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 086/2025.

Fundamentação Legal: Art. 137, incisos I e VIII, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: data e assinatura digital.

Assina: Eberton Vieira Ferreira